
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1405/2023

SÚMULA:Regulamenta os locais e os horários para realização das Feiras Livres, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art.4º, da Lei 008/83, de 12 de março de 1983 e no capítulo II, do Art.3º da Lei 058/83, de 31 de outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1.Ficam regulamentados os locais e os horários de funcionamento das Feiras Livres, dentro do perímetro urbano de Sarandi, conforme especificações abaixo:

I - FEIRA LIVRE
ÀS QUARTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07:00 às 13:00	Jardim Panorama
Av. João Marangoni com a Av: Londrina, Quadra 1- Próximo a Paróquia São Paulo Apóstolo	Das 16:00 às 21:00	Jardim Social

ÀS SEXTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Av. Maringá, em frente ao Fórum, próximo à linha férrea.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Verão
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Panorama

AOS DOMINGOS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá com a R: José Munhoz,	Das 07:00 às 13:00	Centro Sarandi
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07:00 às 13:00	Jardim Panorama

II - FEIRA DO PRODUTOR
ÀS TERÇAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça Kane Andó, Av. Ângelo Perine	Das 16:00 às 20:00	Parque São Pedro

ÀS QUINTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO

Praça dos Três Poderes, Av Maringá , R: Delegado Luiz Amaro com a R: Salvador Jordano	Das 16:00 às 21:00	Centro Sarandi
--	--------------------	----------------

III - FEIRA DO ARTESANATO

ÀS SEXTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Entre a Rua Izaias Francisco dos Santos e Avenida Rio Branco	Das 16:00 às 21:00	Jardim Ouro Verde II

Art. 2.Fica revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1064/2022.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F7F83326

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2023. Edição 2794

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>